

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**Aviso (extracto) n.º 17 777/2007****Reclassificação profissional**

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna público que, por despacho de 5 de Setembro de 2007, e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à reclassificação profissional, nos termos Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do funcionário desta Câmara Municipal, José Xavier dos Reis Rodrigues, da categoria de jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado principal, para a categoria de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado principal.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611047413

JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA**Aviso n.º 17 778/2007****Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da junta de freguesia de 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo, sendo o mesmo válido para o lugar acima indicado, cessando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 13 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri do concurso será constituído por:

Presidente — Maria José Coelho Martins, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos — Custódio Jaime Batista e Susana Gonçalves Matias Picanço, respectivamente tesoureiro e secretária da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes — António Francisco Viegas e Maria Custódia Serra Fernandes Pereira, respectivamente presidente e 1.ª secretária da assembleia de freguesia.

4 — Conteúdo funcional — é o constante no n.º 1 da alínea c) do n.º 2 do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — ser funcionário ou agente em vínculo à Administração Pública e ser detentor da categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na respectiva categoria.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta ou remetido por correio, com aviso de recepção, para a Rua de 24 de Junho, 13, 7580-628 Comporta, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;

c) Outras declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

9 — O método de selecção será constituído por avaliação curricular.

10 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — O local de trabalho será na área da freguesia e o vencimento o fixado para a respectiva categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas para consulta na Junta de Freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Maria José Coelho Martins*.

2611047128

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA**Aviso n.º 17 779/2007**

Nos termos da lei, torna-se público ter a Junta de Freguesia de Marvila, em reunião de 11 de Junho de 2007, deliberado a nomeação das auxiliares de educação Fernanda Maria de Sousa Caetano Morgado e Maria Adelaide da Silva Pereira Mendão de Almeida em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com vista à sua reclassificação, nos termos da alínea b) do artigo 5.º e da alínea d) do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de assistente administrativo, escalão 6, índice 249, com direito de opção nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *Belarmino Silva*.

2611047380

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 17 780/2007****Nomeação de desenhador de 1.ª classe**

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Setembro de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de desenhador de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, escalão 1, índice 222, o único candidato classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2007, Rui José Teodoro dos Santos Barba.

7 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

2611047445

Aviso n.º 17 781/2007**Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 3 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 878,96 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas colocadas a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção destes SMAS ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de telefone e número fiscal de contribuinte.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declaram no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário, com a indicação das últimas três classificações de serviço, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri a entenda por necessária.

8 — A prova escrita de conhecimentos será eliminatória e nela far-se-á apelo a conhecimentos de cultura geral e a aspectos decorrentes do normal funcionamento dos SMAS, nomeadamente aos Regulamentos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, bem como aos estatutos das autarquias locais e dos seus funcionários.

9 — A prova de conhecimentos indicada no n.º 7, alínea a), terá a forma escrita, de natureza teórica e a duração de duas horas e, como bibliografia de apoio, os candidatos poderão munir-se da legislação a seguir indicada, que poderão consultar durante a realização da mesma:

Constituição da República Portuguesa;

Código Administrativo (artigos 164.º a 175.º);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto);

Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho);

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro (com as alterações da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (com as alterações da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regulamento de Distribuição de Água destes SMAS;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais destes SMAS.

10 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; expressão e fluência verbais; capacidade de relação interpessoal e de relacionamento com o público; conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a proferir; conhecimentos sobre a administração pública local.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no n.º 7 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, chefe da Divisão de Formação e Apoio Social.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, chefe da Secção de Recrutamento e Selecção.

Maria Leonor Mendes Vidal Araújo e Silva, chefe da Secção de Gestão de Pessoal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611047446

POVOAINVEST — EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E. M.

Anúncio n.º 6317/2007

Arrendamento de 47 fogos — Freguesias de Povoação, Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Ribeira Quente, concelho de Povoação

1 — O presente anúncio tem por objecto o arrendamento de 47 fogos, com as tipologias T1, T2, T3, T4 e T5, nas freguesias de Povoação, Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Água Retorta, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, Açores.

2 — O prazo mínimo previsto para a duração do arrendamento é de 25 anos.

3 — A avaliação de propostas terá em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

a) Planeamento da entrega dos fogos — 30 %;

b) Rendas propostas — 30 %;

c) Qualidade da construção dos fogos — 20 %;

d) Plano de actualização das rendas — 20 %.

4 — Não serão admitidas propostas variantes, alternativas ou condicionantes.

5 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e pelo caderno de encargos, pode ser consultado ou adquirido gratuitamente na sede da POVOAINVEST — Empresa Municipal de Habitação Social, E. M., sita na Rua do Dr. Tito Pires Coelho, vila de Povoação, a partir da data da publicação deste anúncio.

As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 5, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 15.º dia a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

6 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Medeiros Vieira Cordeiro*.

2611047278